



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 224/99

Autor VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 19, QUADRA "G" DO  
CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA-DORZENTINA CIPRIANA LOUBACK-"

Apresentado em 19 de 10 de 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 22 de 11 de 1999 no \_\_\_\_\_

Lei n.º 830/99  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 13 / 10 / 1999

N.º 224 L.º 001 Fls: 023

PROJETO Nº 224/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 19,  
Quadra "G" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 19, Quadra "G" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de DORZENTINA CIPRIANA LOUBACK, falecida em 18 de janeiro de 1999.

Art.2º - À família de DORZENTINA CIPRIANA LOUBACK ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 13 de outubro de 1999.

RENATO SILVA DOS SANTOS  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 19/10/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 20/10/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 22/10/99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 830/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 19,  
Quadra "G" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. RENATO SILVA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 19, Quadra "G" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de DORZENTINA CIPRIANA LOUBACK, falecida em 18 de janeiro de 1999.

Art.2º - À família de DORZENTINA CIPRIANA LOUBACK, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 18 de novembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ I Nº 830/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 19,  
Quadra "G" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. RENATO SILVA DOS SANTOS.

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 19, Quadra "G" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de DORZENTINA CIPRIANA LOUBACK, falecida em 18 de janeiro de 1999.

Art.2º - À família de DORZENTINA CIPRIANA LOUBACK, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 18 de novembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°  
"Concede perpetuidade à sepultura n° 19, Quadra "G"  
do cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 19, Quadra "G" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de DORZENTINA CIPRIANA LOUBACK, falecida em 18 de janeiro de 1999.

Art.2º - À família de DORZENTINA CIPRIANA LOUBACK, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 27 de outubro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAÚDAES  
1º SECRETÁRIO



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 244496

Rua Dòm Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**

Recebi do Sr. **REINALDO DA SILVA LOUBACK**

a importância de R\$ **40,90**

Referente a **DORZENTINA CINPRIANA LOUBACK**

na Sepultura **19** Quadra **G**

Óbito **7.053** Livro **C12** Fl. **231** Cartório **JAPERI**

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		<b>23,32</b>
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		<b>17,58</b>
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	<b>TOTAL R\$</b>	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, **20** de **JANEIRO** de 19**99**

**Resan M do Souza**

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Lenato



CARTÓRIO DO ROPN E TABELIO-  
MATO DE JAPERI  
Rua Coronel  
Luiz de Camargo Neves de Oliveira  
Andaraí  
Rua. 07/12537  
Entrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO COMARCA D E NOVA IGUAÇU  
Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

### CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE\*

CERTIFICO, que a fls. 231v do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.053 do óbito de: "DORZENTINA CIPRIANA LOUBACK"

falecido aos 18 de janeiro de 1999 \*:\* às \*:\* horas e \*:\* minutos à Via Pública, Estr. do Daniel - em Engenheiro Pedreira\*

do sexo Feminino profissão Do lar\* natural de Manhumirim - MG\* ESTADO CIVIL Casada com: Elson de Oliveira Louback\*

com 65 anos de idade, residente Rua Mocambo 46 Engenheiro Pedreira - Japeri\* FILHO de Sebastião Antonio Silva e Regina Cipriana Silva\*:\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Enso Montaldi de Azevedo Andrade\*:\* que deu como causa da morte Hemorragia intra-craniana, lesão encefálica, projétil de arama de fogo\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira\*

Deixa filhos? Sim, seis filhos\*:\*

Deixa bens? Sim\*:\* Fez testamento? \*:\*

Era eleitor? Sim\*:\* FOI DECLARANTE Reinaldo da Silva Louback\*

Observações: Cert. de Casamento do Cartório de Manhumirim - MG, L:22 Fls: 85 ev, nº 1.812, Benefício nº 106463518-8\*:\*

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
Nº 30383  
CARTÓRIO DO ROPN E TABELIO-  
MATO DE JAPERI  
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira  
07/3192  
Luiz de Camargo Neves de Oliveira  
COTA TAB: Japeri  
ATO Nº 254. R\$ 12537  
Entrada Ary Schiavo, 71 - Japeri  
7535-651-1129

Certifico e dou fé.  
Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1999\*

*Esmeralda Praxedes Pereira*  
Resp. P/ Expediente  
Ustr. 01/5002

IMPRESA DO 11º OFÍCIO DE  
NOVA IGUAÇU





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 224/99

AUTOR: VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ari*

[Signature]  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR RENATO  
SILVA DOS SANTOS, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 19, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paulo Paulo F. Gaudades

RELATOR

*Ari*

[Signature]  
MEMBRO

*José*

[Signature]  
MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 224/99

AUTOR: VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

*Ar*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elu*

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 RENATO SILVA DOS SANTOS, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 19, QUADRA G DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ar*

RELATOR

*Elu*

MEMBRO

*Carlos*

MEMBRO

A.A.P.L.